



## **TERMO DE REFERÊNCIA:**

### **1- Definição do objeto:**

**Descrição:** Aquisição de materiais para construção de varanda na frente da Unidade Básica de Saúde “Prefeito Nelson de Souza Matos” e reforma do telhado do prédio que aloja o arquivo da Prefeitura Municipal, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.

Natureza: Materiais.

Quantitativos: Conforme item 9 deste termo.

Prazo de entrega: Imediato.

Possibilidade de sua prorrogação: Não há.

Critério de julgamento: **Menor Preço Global.**

### **2- Fundamentação da contratação:**

A aquisição dos materiais é destinada a atender a demanda de elaboração de termo de referencia para realização de dispensa, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

A aquisição dos materiais se faz necessário para construção de uma varanda na frente da Unidade Básica de Saúde “Prefeito Nelson de Souza Matos” e para reforma do telhado da unidade que abriga o Arquivo Municipal da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas.

A aquisição destes materiais para construção de uma varanda na frente da Unidade Básica de Saúde “Prefeito Nelson de Souza Matos”, se faz necessário, visto que houve um aumento do fluxo de pessoas na unidade de PSF que é notório ao longo dos anos, não comportando mais a recepção, os pacientes aguardando atendimento médico, psicológico, de enfermagem, sala de vacinas, nutricionista, cardiologista, pediatra, ginecologista e dentistas. Muitas vezes é necessário ficar na parte externa da unidade, no sol, chuva e em pé.

Após avaliação e estudos, foi indicado e decidido pela construção de varanda com bancos para melhor acolhimento dos munícipes na frente da Unidade Básica de Saúde “Prefeito Nelson de Souza Matos”.

Com relação ao telhado da unidade que abriga o Arquivo Municipal da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, situada à Praça Reto Junior, no bairro Centro, após análise pela equipe da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, verificou-se a urgente demanda de reforma do mesmo, uma vez que foi verificado infiltrações e goteiras, o que leva a danificar toda a documentação arquivada.

Tal arquivo salvaguarda diversos termos de acordos, leis, extratos de contas e prestações de contas, além de uma extensa gama de documentos com resguardo previsto em leis de proteção ao patrimônio, lei de acesso a informação e outra gama de normativas que abrangem as obrigações do executivo municipal, no tocante a preservação de dados e informações de seus atos, além de itens de intrínseco valor histórico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

Conforme levantamento realizado pelas referidas secretarias, conclui-se que é necessário a aquisição dos materiais solicitados, tendo em vista que os mesmos são fundamentais e primordiais para a construção da varanda na frente da Unidade Básica de Saúde “Prefeito Nelson de Souza Matos” e para a reforma do telhado do prédio que aloja o arquivo da Prefeitura Municipal.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos materiais, pois a não aquisição irá prejudicar a execução dos serviços supracitados.

### 3- Descrição da solução como um todo:

O (s) material (is) deve (m) ser adquirido (s) de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, mais especificamente entregues nos locais especificados na ordem de fornecimento.

### 4- Requisitos da contratação:

**4.1-** Os fornecimentos / aquisições referentes a esta contratação deverão ser executados pelo fornecedor, ora denominado de contratada, de acordo com as especificações abaixo:

- ( x ) A contratada possui registro em órgãos regulamentadores;
- ( x ) Possui critérios para possível execução de logística reversa;
- ( ) Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas .
- ( ) Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho;
- ( x ) Apresenta catálogos, folders de produtos/serviços.
- ( x ) Possui certificado de licença de funcionamento .
- ( x ) Atende as demais legislações pertinentes do serviço a ser realizado.

### 4.2-Para se habilitar a concorrente deve apresentar os seguintes documentos:

#### 4.2.1- JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual. (MEI)
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações ou última alteração consolidada que contemple, pelo menos, nome dos sócios, capital social de cada um, nome dos administradores, cláusula de gestão e poderes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Declaração sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.(anexo 1).
- Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.(anexo 2)
- Célula de Identidade dos administradores da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## 4.2.2 - FISCAL

- CPF dos administradores da empresa. (Preferencialmente carteira de habilitação).
- CNPJ para pessoas jurídicas.
- Inscrição estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- Prova de regularidade com o INSS.
- Prova de regularidade com o FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## 4.2.3 - OUTROS

- Certidão Simplificada de Microempresa (caso seja).

## 5- Execução do objeto:

- O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será feito pela CONTRATADA em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.

### 5.1- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A aquisição do (s) referido (s) item (s), destinado (s) a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características.

### **6- Gestão do contrato / entrega:**

- A entrega dos materiais será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada na figura da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, a qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos fornecimentos decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução.

### **7- Critérios de pagamento:**

- O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto, numa proporção direta do percentual concluído, sempre atendidas as formalidades estabelecidas pelo art.60 e ss. da lei ordinária nº4320/1964, principalmente quanto a liquidação da despesa.
- O pagamento será efetivado conforme cronograma de pagamentos expedidos mensalmente pela Administração e em atenção a ordem legal, tendo como regra o desembolso nos dias 10, 20 ou 30 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- Estando corretamente instruído o pedido, os pagamentos serão regularmente realizados, sendo paralisados ou suspensos na eventualidade de a CONTRATADA paralisar a execução do objeto.

## 8- Forma e critérios de seleção do fornecedor:

- Menor preço global na proposta a ser apresentada.
- Modelo de proposta (anexo 3).

## 9- Estimativas do valor da contratação:

- As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi realizado pesquisas de preços no sistema Fonte de Preços, para realizar cálculo da média do preço, que será utilizada como preço referencial.

Materiais para construção de varanda na frente da Unidade Básica de Saúde “Prefeito Nelson de Souza Matos”.					
Nº. do item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
01	M.	192	PERFIL U ENRIJECIDO C127 X 50 X 17 X 2.00	41,47	7.962,24
02	M.	84	PERFIL U SIMPLES C75 X 40 X 2.00	24,95	2.095,80
03	M.	78	PERFIL U SIMPLES C68 X 30 X 2.00	24,33	1.897,74
04	M².	120	TELHA SANDUICHE GALVANIZADA COM FORRO: FACE 1*: TLH PP TP40/980 0,43BRC ISOPOR TRAPEZOIDAL: EPS F1 30MM 40/980 FACE 2 * : TLH PP TP40/980 0,43BRC	163,67	19.640,40
05	KG.	10	ELETRODO 6013 2,5MM	25,00	250,00
06	M.	16	CALHA 30CM	30,54	488,64
<b>Subtotal</b>					<b>32.334,82</b>
Materiais para reforma do telhado do prédio que aloja o arquivo da Prefeitura Municipal.					
Nº. do item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
01	M.	320	PERFIL U ENRIJECIDO C75 X 40 X 15 X 2.00	27,32	8.742,40
02	KG.	10	ELETRODO 6013 2,5MM	25,00	250,00
03	M.	50	CALHA 20CM	17,60	880,00
04	M.	100	Chapa de alumínio 40 cm.	22,00	2.200,00
<b>Subtotal</b>					<b>12.072,40</b>
<b>total</b>					<b>44.407,22</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## FORNECEDOR (ES):

1- **Empresa:** Açomax Construções e Comércio Ltda.

**CNPJ/CPF:** 02.616.537/0001-06.

**Contato:** (32) 3083-4055.

**Endereço:** Avenida Barão do Rio Branco, nº.1863 – Grupo 1208 – Ed. Top Center, Cep: 36.013-900, Bairro Centro, Juiz de Fora / Minas Gerais.

2- **Empresa:** Ferreira Gomes Materiais de Construção Ltda. – ME.

**CNPJ/CPF:** 25.516.378/0001-73.

**Contato:** (32) 3263-1236.

**Endereço:** Rua Capitão Avelino Martins, nº.09, Cep: 36.608-000, Bairro Centro, Maripá de Minas / Minas Gerais.

3- **Empresa:** GK Engenharia Ltda. – ME.

**CNPJ/CPF:** 44.751.388/0001-38.

**Contato:** (32) 98462-1558.

**Endereço:** Rua Benjamim Guimarães, nº.315 – E - 902, Cep: 36.035-200, Bairro Democrata, Juiz de Fora / Minas Gerais.

**Custo Médio apurado: R\$44.407,22** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sete reais e vinte e dois centavos).

- Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa com empresas regionais, conforme inciso IV, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 por ser um objeto único e com características específicas, sendo praticamente impossível conseguir achar valores parecidos com os requisitos solicitados.
- Foi utilizado à metodologia da Média de Preço (**onde se soma todos os valores obtidos e dividindo a soma pelo número total de valores**), formalizando um preço estimado para o produto e ou material pretendido, obtido através de pesquisa com empresas regionais.

## 10- Responsabilidades da contratada:

- Realizar a entrega do presente Objeto, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- Manter seus empregados (caso tenha) identificados, uniformizados, quando em trabalho, devendo substituir qualquer um deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços;
- Acompanhamento da execução das entregas pelo Responsável Técnico da empresa;
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução do fornecimento dos materiais;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## 11-Adequação orçamentária:

As despesas com o objeto desta dispensa serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.:

02.02000.04.122.0003.2007.0000-449030 – Secretaria Municipal de Administração.

02.06006.10.301.0004.1034.0000-449051 – Reforma e Reestruturação de UBS e Postos de Saúde.

## 12- Projetos e documentos técnicos e anexos.

12.1- Legislação pertinente: Lei nº14.133/2021, decretos municipais nº.029/2024, nº.030/2024 e nº.31/2024 e alterações supervenientes.

12.2- Modelo de declarações (Anexos 1 e 2)

12.3- Modelo de proposta (Anexo 3)

DATA: 03/12/2024.

---

Larissa de Souza Lopes.

Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## ANEXO I

Processo n°.109/2024.  
Dispensa n°.044/2024.

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Nome da Pessoa Física ou Jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita (o)  
no CPF / CNPJ n°. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a)  
da Identidade n°. \_\_\_\_\_, e do CPF n°. \_\_\_\_\_, **DECLARA,**  
**sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da**  
**Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## ANEXO III

PROCESSO N°.109/2024.  
DISPENSA N°.044/2024.

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ / CPF:

UF:

n°:

CEP:

Inscrição Estadual:

Bairro:

TEL:

Para os fornecimentos em referência, propomos os seguintes preços:

#### Especificação do Material, Obras e/ou Serviços:

Materiais para construção de varanda na frente da Unidade Básica de Saúde "Prefeito Nelson de Souza Matos".					
Nº. item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	M.	192	PERFIL U ENRIJECIDO C127 X 50 X 17 X 2.00		
02	M.	84	PERFIL U SIMPLES C75 X 40 X 2.00		
03	M.	78	PERFIL U SIMPLES C68 X 30 X 2.00		
04	M².	120	TELHA SANDUICHE GALVANIZADA COM FORRO: FACE 1*: TLH PP TP40/980 0,43BRC ISOPOR TRAPEZOIDAL: EPS F1 30MM 40/980 FACE 2 * : TLH PP TP40/980 0,43BRC		
05	KG.	10	ELETRODO 6013 2,5MM		
06	M.	16	CALHA 30CM		
<b>Subtotal</b>					
Materiais para reforma do telhado do prédio que aloja o arquivo da Prefeitura Municipal.					
Nº. item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	M.	320	PERFIL U ENRIJECIDO C75 X 40 X 15 X 2.00		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

02	KG.	10	ELETRODO 6013 2,5MM		
03	M.	50	CALHA 20CM		
04	M.	100	Chapa de alumínio 40 cm.		
<b>Subtotal</b>					
<b>TOTAL</b>					

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

**Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.**

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura / Carimbo do CNPJ.**